



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Ricardo Antunes Melro  
**Subdefensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Corregedor Geral:** Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
João Fiorillo de Souza  
**Conselheiro Eleito**  
Mariana Soares Braga  
**Conselheira Eleita**  
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima  
**Conselheiro Eleito**  
Marcos Antônio da Silva Freire  
**Conselheiro Eleito**  
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**Conselheiro Eleito**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenadora de Programas e Projetos:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 18 de janeiro de 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-583/2019. Int.: Livia Pereira Passos Maia Gomes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Diante do pedido formulado às fls. 02, autorizo, observando a contagem correta, a alteração do período de férias da interessada de 12 a 31 de janeiro de 2019 para 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1384/2019. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Diretoria de Recursos Humanos às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado, inclusive com efeitos retroativos, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1479/2019. Int.: Daniely de Lima Soares Melro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Defiro o pedido formulado. Retifique-se o despacho proferido no Processo nº 12070-65/2019. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-65/2019. Int.: Daniely de Lima Soares Melro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Chamo o feito à ordem. Diante do teor do requerimento de fls. 02, retifico o despacho de fls. 20 para autorizar a fruição de férias de 15 (quinze) dias pela interessada no período de 2 a 16 de janeiro de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1041/2019. Int.: Thaís da Silva Cruz Moreira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Defiro o pedido formulado e suspendo as férias da requerente com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019. Publique-se a respectiva portaria. Outrossim, tendo em vista o despacho da Diretoria de Recursos Humanos às fls. 03, autorizo o usufruto dos dias suspensos de férias no período de 28 a 30 de janeiro de 2019. Ressalte-se que a fruição das férias encontra-se condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1230/2019. Int.: Marcelo Barbosa Arantes. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido formulado. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1206/2019. Int.: Daniela Times Ribeiro de Souza. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido formulado. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Maceió, 18 de janeiro de 2019.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-1479/2019, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública DANIELY DE LIMA SOARES MELRO no período de 4 a 8 de janeiro de 2019.

Ricardo Antunes Melro  
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 030, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-1041/2019, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Ricardo Antunes Melro  
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 031, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-1206/2019, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Ricardo Antunes Melro  
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 032, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-1230/2019, RESOLVE suspender, a pedido, as férias do Defensor Público MARCELO BARBOSA ARANTES, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Ricardo Antunes Melro  
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 033, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar JAMILLY SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 064.204.954-82, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-2, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2019.

Ricardo Antunes Melro  
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 034, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear CAMILLA CAVALCANTE DE MENEZES, CPF nº 117.660.214-41, para exercer o cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-2, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, conforme ANEXO II da Lei nº 7.809, de 25 de julho de 2016, em vaga decorrente da exoneração de Jamilly Santos de Albuquerque.

Ricardo Antunes Melro  
Subdefensor Público Geral do Estado

## Atos do Conselho Superior

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE convocar extraordinariamente os membros do Conselho Superior para a solenidade de posse da Defensora Pública Luiza Alves de Sousa da Silva, a ser realizada na sede da Defensoria Pública, em 31 de janeiro de 2019, às 9:30hs.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2019.

Ricardo Antunes Melro  
Presidente do CSDPE/AL em exercício

### EDITAL CSDP Nº 001/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RICARDO ANTUNES MELRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e considerando o teor da Resolução CSDPE/AL nº 007/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância do seguinte órgão de atuação:

a) Defensoria de Passo de Camaragibe;

Art. 2.º Abrir Concurso de Remoção a todos os Defensores Públicos do Estado de Alagoas para o provimento do órgão vago elencado no Art. 1.º deste Edital.

§1.º A remoção será realizada por classe, iniciando-se pela 4ª classe e seguindo para as demais, caso haja interessados;

§2.º A lotação dos Defensores Públicos do Estado de Alagoas observará o disposto no ANEXO I da Resolução CSDPE/AL nº 005, de 11 de agosto de 2017, reproduzido no anexo único deste edital;

Art. 3.º As remoções observarão, em cada classe, os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, levando-se em consideração o último critério adotado para cada classe.

Art. 4.º A remoção por antiguidade recairá no mais antigo da classe, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

Art. 5.º A remoção por merecimento, por sua vez, ocorrerá mediante a apuração e aferição do desempenho funcional do Defensor Público, mediante critérios objetivos de produtividade, presteza e eficiência no exercício das atribuições, os quais serão pontuados gradativamente, observando-se o disposto na Resolução CSDP nº 007/2012.

Parágrafo único. A remoção por merecimento depende de lista triplíce para cada vaga, nos termos da Lei Complementar nº 29/2011.

Art. 6.º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, devidamente instruído, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no período de 21 a 30 de janeiro de 2019, até as 23h59min do último dia, na forma eletrônica, exclusivamente através do sistema Audora.

§1.º Para fins de análise da tempestividade, serão considerados a data e horário da movimentação do processo pelo candidato requerente para a visão do Conselho Superior, através do sistema Audora;

§2.º Poderão se inscrever todos os Defensores Públicos;

§3.º O candidato que efetuar sua inscrição na forma do caput deste artigo deverá indicar expressamente o critério de remoção para o qual deseja concorrer, se antiguidade, merecimento ou ambos, sob pena de ter seu requerimento desconsiderado;

§4.º Não serão admitidos aditamentos fora do período de inscrição;

§5.º Serão analisados, para fins de formação de lista triplíce na modalidade merecimento, os requerimentos daqueles que, dentre os inscritos, estejam dentro do número de vagas correspondente ao primeiro terço da classe, considerando-se o número de cargos existentes na classe.

§6.º Será observado, para fins de escolha do órgão de lotação, o disposto no ANEXO I da Resolução CSDPE/AL nº 005, de 11 de agosto de 2017, reproduzido no anexo único deste edital.

Art. 7.º No ato da inscrição, o candidato, independente do critério de remoção escolhido, deverá juntar ao requerimento certidão da Corregedoria-Geral da Defensoria de que os relatórios, referentes ao último ano anterior à publicação do

edital para remoção, foram regularmente apresentados e que não sofreu sanção disciplinar, observando-se o disposto no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011.

Art. 8º. Para efeito de aferição do merecimento, o candidato deverá juntar ao requerimento, além da certidão indicada no artigo anterior, a seguinte documentação: I) 05 (cinco) peças jurídicas subscritas e protocolizadas pelo Defensor resultante de sua atuação funcional;

II) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito, se houver;

III) outros documentos relacionados aos critérios de remoção indicados na Resolução CSDP nº 007/2012.

Parágrafo único. Para efeitos de contagem dos pontos, cada título será considerado uma única vez para a remoção respectiva.

Art. 9º. O Conselho Superior se reunirá em 8 de fevereiro de 2019, às 11 horas, em sessão aberta, nos termos do art. 7º da Resolução CSDP nº 007/2012, para a formação das listas para provimento por remoção do órgão declarado vago neste edital.

§1º. A cada deliberação, o Conselho Superior encaminhará imediatamente ao Defensor Público-Geral, autoridade competente pela edição do ato de remoção, o nome do candidato inscrito mais antigo, quando a remoção se der pelo critério antiguidade, ou, em se tratando de escolha por merecimento, a lista tríplice dos candidatos classificados, com indicação da ordem de escrutínio, o número de votos obtidos e quantas vezes os indicados tenham entrado em listas anteriores.

§2º. Ato contínuo, o Defensor Público-Geral indicará o nome do Defensor Público removido, sendo-lhe concedido um prazo de 20 (vinte) minutos para escolha.

§3º. Uma vez realizada a escolha, os nomes dos candidatos que figuraram na lista tríplice e não foram escolhidos retornarão para nova deliberação pelo Conselho Superior.

§4º. O Defensor Público removido, por antiguidade ou merecimento, fará a opção do órgão de lotação dentre as vagas disponíveis no ato da escolha e de acordo com o disposto na Resolução CSDPE/AL nº 005, de 11 de agosto de 2017;

Art. 10. Observada a conveniência administrativa, poderão ser declarados vagos pelo Defensor Público-Geral, no decorrer do concurso de remoção, novos órgãos de lotação em razão das escolhas realizadas pelos Defensores Públicos removidos, ocasião em que será oportunizado o reingresso de interessados.

§1º. Os Defensores Públicos interessados nas vagas supervenientes deverão manifestar interesse em sua participação ou reinserção no concurso de promoção, pessoalmente ou por procuração;

§2º. Serão aproveitados os requerimentos protocolizados em razão do presente edital;

§3º. As regras estabelecidas neste edital aplicar-se-ão ao concurso de remoção aberto com as vagas residuais;

Art. 11. Os Defensores Públicos interessados em obter a remoção deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador, à reunião Oficial identificada no artigo 9º deste edital, para indicação da vaga pretendida.

Art. 12. A relação dos candidatos promovidos por antiguidade e por merecimento será publicada no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 2 (dois) dias contados da publicação, apresentar reclamação.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2019.

**RICARDO ANTUNES MELRO**  
Defensor Público-Geral  
Presidente do CSDP

**ANEXO ÚNICO**

CLASSE DA CARREIRA	ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO
Defensores Públicos de 1ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, com exceção dos Núcleos Especializados da Capital
Defensores Públicos de 2ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, com exceção dos Núcleos Especializados da Capital
Defensores Públicos de 3ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, inclusive os Núcleos Especializados da Capital
Defensores Públicos de 4ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, inclusive os Núcleos Especializados da Capital

## Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 003/CGDPE/2019

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR a Portaria nº 31/CGDPE/2018 para DESIGNAR, a pedido dos interessados, o Defensor Público FÁBIO PASSOS DE ABREU para prestar plantão criminal, no dia 27 de janeiro de 2019 e a Defensora Pública LUCIANA DE ALMEIDA MELO para prestar plantão criminal, no dia 30 de março de 2019.

Maceió, 18 de janeiro de 2019.

**DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA**  
CORREGEDOR GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, em 18 de janeiro de 2019, DESPACHOU os seguintes processos:

Proc. Nº12070-1408/2019. Interessada: Andresa Wanderley de Gusmão. Despacho: Em atenção ao pedido de férias formulado, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções, em regime de plantão, durante o período requerido.

Proc. Nº 12070-1190/2019. Interessado: Rômulo Santa Rosa Alves. Despacho: Trata-se de informações prestadas, relativas a assunto tratado no processo administrativo nº 12070-21851/2018. Extraia-se cópia da manifestação aqui apresentada, anexando-a aos citados autos. Após, archive-se.

Proc. Nº 12070-21851/2018. Interessado: Rômulo Santa Rosa Alves. Despacho: Ante a regularidade dos esclarecimentos prestados, archive-se.

Proc. Nº 12070-7360/2018. Interessado: Corregedoria Geral. Despacho: Diante do cumprimento integral das providências fixadas às fls. 05, archive-se.

Proc. Nº12070-31028/2018. Interessada: Roberta Bortolami de Carvalho. Despacho: Em atenção ao despacho de fl. 48, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções, em regime de plantão, durante o período requerido.

Proc. Nº12070-187/2019. Interessada: Ariane Mattos de Assis. Despacho: Em atenção à solicitação de fl. 39, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções, em regime de plantão, durante o período requerido.

Proc. Nº12070-638/2019. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha. Despacho: Em atenção ao encaminhamento de fl. 44, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções, em regime de plantão, durante o período requerido.

Proc. Nº12070-903/2019. Interessada: Daniela Protásio dos Santos. Despacho: Em atenção ao encaminhamento de fls. 37, informamos que a requerente está designada para exercer suas funções em regime de plantão no dia 05 de outubro de 2019, havendo colidência apenas em relação a este período de férias solicitado. Retornem os autos à Chefia de Gabinete.

Proc. Nº12070-1231/2019. Interessada: Nicolle Januzi de Almeida. Despacho: Em atenção ao encaminhamento de fl.62, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções, em regime de plantão, durante o período requerido.

Proc. Nº12070-1407/2019. Interessada: Josicleia Lima Moreira. Despacho: Em atenção ao encaminhamento de fl.25, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções, em regime de plantão, durante o período requerido.

Proc. Nº 12070-1394/2019. Interessada: Luciana Vieira Carneiro. Despacho: Trata-se de informações prestadas, relativas a assunto tratado no processo administrativo nº 12070-29955/2018. Extraia-se cópia da manifestação aqui apresentada, anexando-a aos citados autos. Após, archive-se.

Processo nº12070-1528/2019. Interessada: Norma Suely Negrão. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de dezembro de 2018. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 21 e 22 de janeiro de 2019. Publique-se. Após, archive-se.

Proc. Nº 12070-1603/2019. Interessados: Luciana de Almeida Melo e Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 18 de janeiro de 2019.

Maceió, 18 de janeiro de 2019.

**Hoana Maria Andrade Tomaz**  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)